

RESOLUÇÃO Nº 029/2025

(Publicada no Diário Oficial de 10/05/2025)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural ALAN DONADEL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0000499-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural ALAN DONADEL, CPF nº 063.469.035-35 e IE nº 205.185.414PR, instalado no município de Riachão das Neves, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, equipamentos, veículos e aeronave agrícola), para ampliação da cultura da soja e milho, nas Fazendas Donadel I e II, Fazenda dos Irmãos e Fazenda dos Primos, no município de Riachão das Neves, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício